



Prefeitura Municipal de Andradópolis, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradópolis

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela ***“Dispõe sobre o procedimento visando a recomposição asfáltica por empresas responsáveis por execução de loteamento”***.

É objetivo do presente projeto de lei estabelecer normas e procedimentos que visem a recomposição asfáltica por parte de empresas que executam projetos de loteamentos, pois, na maioria dos casos, é necessário que eles façam obras para interligação de ramais de adutoras de fornecimento de água e até mesmo nas galerias de águas pluviais e de esgoto já existentes no Município.

Com isso, acabam que fazendo intervenção nas vias e logradouros públicos, necessitando a abertura de vãos, porém, quando da sua recomposição acabam fazendo sem nenhum procedimento, vindo a causar prejuízos ao Municípios ante a qualidade empregada.

Portanto, com o presente projeto de lei será estabelecido regras que deverão ser seguidas pelas empresas e, em consequência disso, o material e a forma a ser feita possibilitará maior qualidade na execução da recomposição, evitando reclamações por parte dos munícipes.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal